



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL Nº 495/2001**

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA/MT. - CACIC**

**AIRTON RONDINA LUIZ**, MID. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Rainha da Paz de Araputanga - CACIC.

**Art. 2º** - o Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Rainha da Paz de Araputanga é devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 04.614.219/0001-31.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) de dois mil e um (2001).*

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Dada e passada por esta secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.*

**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS**

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.